



**DECRETO Nº 026/2014**

Fixa limites da Zona urbana de Umuarama para fins censitários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A Zona Urbana de Umuarama, para fins censitários, passa a ter os seguintes limites: Ponto inicial e o ponto de final: Foz do córrego Bom fim no córrego Pinhalzinho. Descrição dos Limites: Ponto inicial; Córrego Pinhalzinho; por este até o Córrego Canelinha; subindo por este até sua nascente; daí pela divisa dos lotes 17-J e 18-H (inclusive) até a Estrada Esperança; por esta até a Antiga PR-86; por esta até a Rodovia para Mariluz; por esta até o trevo na PR-323; pela rodovia PR-323 até a Indústria Abatedouro Averama (inclusive); pela divisa da propriedade da Averama até o córrego nos fundos da mesma; por este até o Ribeirão Vermelho; descendo por este até o Córrego Creme; subindo por este até sua nascente; pela divisa do lote 16-C (inclusive) até a rodovia para Xambrê; segue pela rodovia para Xambrê até a Estrada Pavão; por esta até a divisa da chácara Piscina Sol de Verão (inclusive); por esta até a nascente do córrego que fica nesta propriedade; descendo por este até o Córrego Tucuruvi; por este até o Córrego da Noite; sobe por este até sua nascente na estrada Tucuruvi; segue por esta até a estrada Estrela; daí pela divisa dos lotes 25-T, 25-W-3, 25-W-2 e 25-W-1 (todos inclusive) até a estrada Dias; cruzando por esta até a divisa do lote 26-F (inclusive); pela divisa do lote até o Ribeirão do Veado; sobe por este até a divisa do lote 30-F (exclusive); por esta divisa até a rodovia PR-487 (Umuarama – Serra dos Dourados); por esta até a divisa do Parque das Jabuticabeiras; contornando todo o Parque das Jabuticabeiras até a rodovia PR-487; por esta até o Jardim Pacífico (inclusive); segue por esta até a Rua Monteiro Lobato, por esta até a divisa do Jardim dos Pássaros (inclusive); contornando o mesmo até o Jardim Soluar; contornando-o até a Avenida Portugal; por esta até a rodovia para Maria Helena; segue contornando o trevo de Maria Helena até o lote 10-A-1 (inclusive) até a nascente do Córrego Bom fim, descendo por este até o ponto inicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO 026/2014

FL.02

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**ENGº SERGIO EVANDRO PAULATTI FREDERICO**  
Secretário de Planejamento Urbano

COARTELLI AMARAUMU ON COADLIQUE
001
001
001
001

*[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or official stamp]*

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 20 de Febrero de 1914  
DE N° 10.003  
UMUARAMA, 20 de 02 de 1914  
Tali G. Ramirez  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**